

DECRETO N.º 37.332, 30/12/2019.

APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, QUE ESTABELECE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo n.º 227 de 25 de agosto de 2011 e alterações, que determina a obrigatoriedade de implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno pelo administrador público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4155 de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município de Aracruz;

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa SCI n.º 002/2012 - versão 01.02, aprovada conforme Decreto n.º 29.611, de 10 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna (PAAI), que contempla as Ações de Auditoria Interna para o exercício de 2020.

Art. 2º Caberá a execução das auditorias internas à Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto e o Plano que o compõem entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Dezembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

Controladoria



PREFEITURA
ARACRUZ

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

Aracruz

2020

Controladoria



PREFEITURA
ARACRUZ

Fabiany Chagas da Silva

Controladora-Geral do Município

Everson Carrareto

Gerente de Controle e Transparência

Adriana Soares Alves

Gerente de Auditoria

Vítor de Carvalho Vecchi

Auditor de Controle Interno

Fernanda Aparecida Simmer Steim

Auditora de Controle Interno

Aracruz

2020



1.INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Aracruz (CGM) apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual são planejadas as ações de auditoria que serão executadas no exercício de 2020.

O PAAI 2020 aborda as ações que a equipe da CGM considera relevantes para a gestão das Unidades Gestoras que compõem a Prefeitura Municipal de Aracruz, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Desta forma, com o fim de atingir esse objetivo, o plano apresentado prevê a realização de auditorias nas áreas consideradas como prioritárias pela Controladoria-Geral do Município.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exames que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional das Unidades Gestoras estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, da eficiência, da eficácia e dos demais princípios constitucionais e administrativos.

Estas análises permitirão à CGM formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Aracruz, tendo como objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

O Plano Anual de Auditoria Interna é uma ferramenta de planejamento disciplinado pelo Manual Técnico de Auditoria e Inspeções e pela Instrução Normativa nº SCI nº 002/2012 - Versão 01.02.

O Plano Anual das Atividades de Auditoria - PAAI 2020 estabelece prazos para a realização dos trabalhos, objeto, objetivos e escopo baseado nos critérios técnicos de auditoria.

Ao término, o relatório dos trabalhos que conterão os achados, as conclusões e as recomendações necessárias, será encaminhado ao Prefeito e às áreas auditadas para que seja assegurado que as implementações sejam efetivamente realizadas.



2. A AUDITORIA INTERNA E SUAS AÇÕES

As auditorias internas visam fiscalizar e avaliar o grau de confiabilidade e a controlar a eficiência e eficácia dos controles internos dos setores auditados, proporcionando à Administração Municipal subsídios para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno e de gestão.

A Auditoria Interna é um mecanismo de controle da própria gestão que tem por atribuição medir, avaliar e identificar suas falhas, bem como quais procedimentos devem ser adotadas para corrigir as inadequações encontradas.

A Controladoria Geral do Município, por meio da Auditoria Interna, faz trabalhos periódicos com metodologia específica, sendo uma atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno.

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno institucional é do gestor máximo do órgão ou da entidade, sem prejuízo das responsabilidades, em seus respectivos âmbitos de atuação, dos executivos de direção, gestores departamentais, de processos organizacionais e de programas de governo. Aos demais servidores incumbem-se responsabilidades não apenas quanto à sua observância, mas também quanto à identificação de deficiências e sua comunicação às instâncias superiores.

3. EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de Auditoria Interna é composta, atualmente, pelo Controlador-Geral do Município, um Gerente de Controle Interno e Transparência, uma Gerente de Auditoria, a qual assumirá a função de supervisor dos trabalhos e dois Auditores de Controle Interno.

A data e a carga horária estabelecidas no cronograma poderão sofrer alterações no decorrer da realização dos trabalhos devido ao surgimento de demandas não previstas como, as auditorias de caráter especial/extraordinário.

Nos tópicos seguintes, serão apresentadas a metodologia utilizada para a



distribuição das horas de auditoria e as ações de auditoria previstas para serem realizadas no exercício de 2020.

4. DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2020 considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo e as normas internas da Controladoria-Geral do Município, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) criticidade e vulnerabilidade de irregularidades anteriores constatadas pelo TCE-ES e CGM;
- c) a materialidade dos itens de despesas contidos no orçamento;
- d) a prática de outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das Unidades Gestoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

4.1. Metodologia de cálculo das horas de atividades

Para a definição do tempo necessário para a realização das atividades de auditoria interna, foi considerada a totalidade de dias úteis no exercício, a quantidade de servidores à disposição e sua jornada diária de trabalho, excluindo os feriados.

O total de horas disponível, por atividade, foi distribuído na seguinte proporção:



Tabela nº 1: Distribuição da quantidade total de horas para cada atividade

		Horas de Trabalho/Ano	Distribuição Percentual
Controladoria Geral do Município	Auditoria Interna	3904	50%
	Ações de Controle Interno	2538	35%
	Acompanhamento	1366	15%
Total		7808	100%

Dentre as atividades relacionadas, o acompanhamento tem como objetivo verificar se as recomendações descritas nos relatórios de auditoria interna estão sendo cumpridas ou não.

As ações de controle interno compreendem o apoio às Unidades Gestoras em seus controles internos, e todo o elenco de atribuições determinados no art. 5º da Lei Municipal nº 4155/2017.

A quantificação das horas de atividades por servidor, considerando o afastamento por férias, será realizada da seguinte forma:

Tabela nº 2: Horas de auditoria por servidor

Servidor	Jornada (Total)	Horas de Auditoria / Ano	Horas de Férias	Horas de Auditoria (Líquido)
Everson Carrareto	8	976	240	736
Adriana Soares Alves	8	976	240	736
Vitor de Carvalho Vecchi	8	976	240	736
Fernanda Ap. Simmer Steim	8	976	240	736
TOTAL	-	3904	960	2944

No quadro a seguir, demonstra-se o total mensal planejado para auditorias do ano de 2020. Ressalvado o período compreendido entre janeiro a abril de 2020, no qual a equipe realizará os trabalhos da análise da Prestação de Contas Anual.

Tabela nº 3: Quantidade de dias úteis e horas disponíveis do ano de 2020.

Mês	Total dias/mês	Sábados/Domingos	Feridos	Dias disponíveis	Horas disponíveis no mês (por servidor)
Maio	31	10	1	20	160
Junho	30	8	1	19	152
Julho	31	8	0	23	184
Agosto	31	10	0	21	168
Setembro	30	8	1	21	168
Outubro	31	9	2	20	160
Novembro	30	8	2	20	160
Dezembro	31	8	1	20	160
TOTAL	245	69	8	164	1312

4.2. Metodologia para definição das áreas e elementos temáticos

Os critérios metodológicos para realização das atividades de fiscalização foram os seguintes:

a) Análise das irregularidades e impropriedades constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e pela Controladoria-Geral do Município no âmbito das atividades de auditoria e controle interno;

b) Priorização das ações temáticas nas Secretarias e/ou Órgãos que não foram auditados nos exercícios anteriores;

c) Análise e identificação das áreas onde há maior risco, considerando, também, critérios de materialidade, relevância, vulnerabilidade e agregação de valor, bem como possíveis deficiências no controle interno das unidades.

As ações de auditoria planejadas para o exercício de 2019 foram concentradas nas áreas consideradas como prioritárias definidas com base nos critérios metodológicos supracitados. Desta forma, as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2020 são as seguintes:



➤ **AÇÃO nº 001: Fundos de Investimento**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria Operacional

Objetivo da auditoria:

- Avaliação dos procedimentos dos Fundos Municipais, fluxos de funcionamento e movimentação de recursos, com ênfase nos procedimentos de aplicação dos recursos.
- Confrontar a legislação pertinente à instituição dos Fundos com a prática adotada pelo Município na criação dos Fundos Municipais;
- Analisar a adequação do fluxo de criação e de funcionamento do Fundos Municipais;
- Avaliar os critérios de definição dos meios de captação de recursos e verificar a forma de aplicação dos recursos.
- Colher justificativas quanto à eventual ocorrência de inconformidades na execução orçamentária dos Fundos Municipais.
- Avaliar a eficiência da gestão dos recursos em instituições financeiras oficiais.

Supervisora: Adriana Soares Alves (Gerente de Auditoria)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Fernanda Aparecida Simmer Steim, Everson Carrareto.

Período da Execução: maio a julho de 2020

➤ **AÇÃO nº 002: Desempenho das ações de julgamento de recursos fiscais**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria Operacional

Objetivo da auditoria:

- Avaliar as ações gerenciais e os procedimentos relacionados ao processo operacional, ou parte dele, do Conselho de Recursos Fiscais e da Junta de Impugnação Fiscal, com a finalidade de emitir recomendações sobre as ações exe-



cutadas, no que tange aos aspectos da eficiência, eficácia e economicidade, procurando auxiliar a administração na gerência e nos resultados, por meio de orientações, que visem aprimorar os procedimentos, melhorar os controles e aumentar a responsabilidade gerencial.

Supervisora: Adriana Soares Alves (Gerente de Auditoria)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Fernanda Aparecida Simmer Steim, Everson Carrareto.

Período da Execução: agosto a outubro de 2020

➤ **AÇÃO nº 003: Gestão de Recursos Humanos e Controle do pagamento de vantagens**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade

Objetivo da auditoria:

- Verificar a execução dos procedimentos de controle estabelecidos nos atos normativos com relação ao preenchimento dos requisitos admissionais para cada cargo, bem como a apresentação de certidões.
- Analisar os procedimentos de controle quanto ao pagamento das vantagens estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Supervisora: Adriana Soares Alves (Gerente de Auditoria)

Equipe de Auditoria: Fernanda Aparecida Simmer Steim (líder), Vítor de Carvalho Vecchi, Everson Carrareto.

Período da Execução: novembro e dezembro de 2020

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por derradeiro, a Controladoria-Geral do Município procederá a análise de riscos para priorização das áreas com maior materialidade, relevância, vulnerabilidade e agregação de valor, de forma a propiciar melhores resultados,

Controladoria



PREFEITURA
ARACRUZ

bem como a implementação de boas práticas administrativas e aperfeiçoamento da Gestão Pública.

Aracruz (ES), 27 de dezembro de 2019.

Fabiany Chagas da Silva
Controladora-Geral do Município

Everson Carrareto
Gerente de Controle Interno

Adriana Soares Alves
Gerente de Auditoria

Vitor de Carvalho Vecchi
Auditor de Controle Interno

Fernanda Aparecida Simmer Steim
Auditora de Controle Interno